

SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS PARA APOIO FINANCEIRO

O Instituto Educa, instituição implementadora do **Programa Awure Educa**, uma iniciativa realizada conjuntamente pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), pelo Escritório das Nações Unidas dos Serviços para Projetos (UNOPS) e pelo Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/AIDS (UNAIDS), por meio da ação institucionalizada da Procuradoria do Trabalho da 10ª Região, vem tornar público o chamamento para financiamento de Projetos Sociais destinados às associações quilombolas do Estado do Tocantins.

I. OBJETIVO

A presente seleção é destinada a fortalecer e impulsionar a execução de projetos culturais, educacionais, de infraestrutura, segurança alimentar e geração de renda. Esses projetos são importantes para a preservação, difusão e fortalecimento das comunidades, visando aumentar sua sustentabilidade. Essa iniciativa é voltada especialmente para as associações quilombolas que participaram do curso de **Gestão de Projetos Sociais para Povos e Comunidades Tradicionais e Originárias: Fortalecendo a Institucionalização e Acesso a Financiamentos, realizado nos dias 09 e 10 de agosto de 2024**, na Comunidade Quilombola Grotão, município de Filadélfia – TO. Aos selecionados, estará assegurado suporte financeiro para que as propostas alcancem seus objetivos com êxito.

II. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- a) Instituições sem fins lucrativos, de direito privado com sede no estado de Tocantins;
- b) Ter participado do curso de Gestão de Projetos conforme identificação no item I;
- c) Que tenha conta bancária ativa e regularizada;

III. APOIO FINANCEIRO

Por meio deste edital serão selecionados até 08 projetos os quais receberão aporte financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O valor proposto será de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto desta seleção será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a associação pleitear acréscimo após o envio;

Os pagamentos serão feitos mediante as entregas de produtos conforme contrato a ser assinado e somente serão pagos os trabalhos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas e que tiverem a qualidade exigida e atestada pelo Instituto Educa.

IV. PRAZO DE VIGÊNCIA

O projeto selecionado terá o prazo máximo de até 06 meses para a implantação, realização e conclusão das ações do projeto.

V. DA HABILITAÇÃO

Para habilitação do projeto, deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Contrato social ou estatuto e sua última alteração;
- c) Termo de posse do(a) representante legal, ou ata de eleição da diretoria;
- d) Cópia da Identidade e CPF do(a) representante legal da pessoa jurídica;
- e) Comprovante de endereço da associação;
- f) CND Trabalhista emitida pelo (pesquisar o link na internet CND TST)
- g) CND FGTS emitida pelo (pesquisar o link na internet CND FGTS)
- h) Assinatura do termo de aceite do edital (**Anexo I**)

VI. DO PROJETO

Os projetos deverão contemplar as seguintes informações conforme **Anexo II**:

- a) Identificação do Proponente
- b) Histórico da Comunidade
- c) Objetivo Geral
- d) Objetivo Específico
- e) Justificativa
- f) Metodologia
- g) Grupos beneficiários
- h) Indicadores
- i) ODS
- j) Orçamento completo (Caso o projeto concorrente seja parte integrante de um projeto maior e dependa de recursos de outras fontes para a sua realização, o proponente deverá informar quais atividades serão plenamente realizadas por meio do valor destinado por este chamamento – **Anexo III**)
- k) Ações realizadas anteriormente. Por exemplo: portfólio, clipping, material de imprensa, material gráfico, folders, cartazes, programas, fotos de reuniões da associação, de festas típicas, entre outros assuntos relevantes.

VII. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- a) A Comissão de Seleção será instituída por 05 membros a saber 01 representante do MPT, 03 representantes do Instituto Educa, 01 especialista externo.
- b) Compete à Comissão de Seleção avaliar os projetos segundo os critérios definidos neste chamamento.
- c) As propostas dos projetos deverão ser enviadas para o email gestao@institutoeduca.org com as seguintes orientações: Título do email: colocar o nome da associação – nome do projeto;
- d) O email deverá vir com os seguintes documentos assim identificados:

Anexo 01 – Dados da Associação (arquivo único em pdf com todos os documentos exigidos no item V – Da Habilitação);

Anexo 02 - Projeto (utilizar o modelo do Anexo II, envio em pdf)

Anexo 03 – Planilha Financeira (planilha aberta em excel)

VIII. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A análise dos projetos inscritos será realizada em 02 etapas:

- **Primeira Etapa:** análise da documentação necessária para candidatura conforme item V, deste chamamento público. **Etapa eliminatória**
- **Segunda Etapa:** análise técnica realizada com os projetos aprovados na etapa anterior e baseada nos seguintes itens:
 - **Capacidade Técnica da Organização:** Neste critério, serão avaliados aspectos técnicos gerais da organização proponente do projeto. Ela deve apresentar conhecimento sobre a localidade, capacidade de execução do projeto enviado considerando recursos humanos e financeiros, experiência na temática, e transparência de suas ações;
 - **Conteúdo e Metodologia do Projeto:** É importante que a metodologia e os conteúdos trabalhados no projeto sejam apresentados de forma coerente com a realidade da comunidade e do público, assim como com os resultados esperados. Deverá constar na justificativa a relação do projeto com um dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS.
 - **Monitoramento e avaliação:** A organização precisa informar se possui práticas de monitoramento e avaliação de suas atividades e quais serão utilizadas no projeto. Será considerado um diferencial a utilização de indicadores de execução e resultados.
 - **Capacidade de mobilização:** É importante que a organização conheça a realidade do público beneficiado e tenha experiência em se comunicar com ele e o mobilizar. Será um diferencial organizações que atuem com outros atores sociais, com a comunidade, outras instituições, poder público, e redes;
 - **Diversidade:** O projeto deve informar se e como atuará junto a populações em situação de vulnerabilidade social, demonstrando pela: descrição do processo de seleção dos beneficiados, realização de ações afirmativas e fortalecimento da

- participação e autonomia dessa população;
- **Potencial de impacto:** Espera-se que o projeto gere um impacto positivo concreto e eficaz ao público atendido, à comunidade e/ou à organização social. Serão priorizados os que deixem um legado no território (como ampliação de conhecimentos, fortalecimento de redes, melhoria de capacidades institucionais, dentre outros).
 - **Orçamento:** Compatibilidade financeira do projeto com as atividades a serem desenvolvidas e com o recurso a ser liberado considerando o valor de mercado dos itens elencados.

Esta etapa é classificatória e eliminatória. Para a análise dos critérios, as notas serão calculadas de acordo com a tabela abaixo, podendo o projeto ter a pontuação máxima de 50 pontos. Destaca-se que a primeira etapa será considerada como critério eliminatório:

Critério de pontuação

Primeira Etapa (descritas no item 9.1)	Eliminatória
Segunda etapa	Pontuação
Apresenta capacidade técnica de organização e execução do projeto	até 10 pontos
A metodologia e o conteúdo estão em diálogo com o objetivo geral e específicos.	até 10 pontos
A Justificativa demonstra a importância do projeto para a comunidade e está alinhada aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS.	até 10 pontos
Planilha orçamentária está elaborada com base no valor disponível deste edital e os itens elencados como despesas consideram o valor de mercado	até 10 pontos
Existe a previsão de equidade de gênero na gestão do projeto ou no público a ser beneficiado pelo projeto	até 10 pontos

IX. CRONOGRAMA E INSCRIÇÃO

Ação	Data
Publicação do Edital	13/11/2024
Recebimento das propostas	14 a 30/11/2024
Seleção das propostas	01 a 10/12/2024
Divulgação do resultado	16/12/2024
Liberação Primeira Parcela	15/01/2024
Envio do Relatório do Produto 01	15/02/2024
Liberação Segunda Parcela	20/02/2024
Envio do Relatório do Produto 02	20/03/2024

- Após a divulgação dos selecionados, o Instituto Educa entrará em contato com os proponentes para ajuste das datas das próximas etapas, pois depende do calendário das instituições financiadoras.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS


Os projetos selecionados, após assinatura do Termo de Compromisso terão tutoria do Instituto Educa para adequação às normas das instituições financiadoras.

A apresentação do projeto implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital.

A estimativa de prazo poderá sofrer alterações de acordo com o início do projeto ou com a dependência de insumos necessários para o trabalho da consultoria.

A associação proponente pode submeter a candidatura em parceria com outra instituição que possua CNPJ ativo e conta bancária. Nesse caso, a justificativa deve incluir o motivo da escolha da instituição parceira, além de apresentar os documentos solicitados no item V da habilitação da instituição parceira.

Brasília, 12 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
 JORGE HUMBERTO DA SILVA
Data: 12/11/2024 08:01:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente do Instituto Educa